

## CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA É Edital MEC N°10, de 10 de fevereiro de 2021

### CÂMPUS SÃO PAULO - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

#### 4ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA É SISU 2021/1

Considerando o [Edital MEC N/10, de 10 de fevereiro de 2021](#) e os candidatos que manifestaram interesse em formulário próprio, disponibilizado pelo câmpus São Paulo do IFSP no período de 17/05 a 19/05/2021; convocamos os candidatos para matrícula em **3ª chamada da Lista de Espera do Sisu 2021/1**.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

- Os candidatos convocados na **4ª Chamada da Lista de Espera ( ANEXO VII )** deverão **efetuar a matrícula**, no período de **02/06/2021 até 04/06/2021**.
- Os documentos necessários para a efetivação da matrícula constam no **ANEXO I** e deverão ser encaminhados no período de matrícula, para o e-mail: **[matriculagraduacao.spo@ifsp.edu.br](mailto:matriculagraduacao.spo@ifsp.edu.br)** .
- Os arquivos devem ser enviados, preferencialmente, em formato PDF; se possível em PDF pesquisável.
- Caso o candidato envie os documentos em arquivos separados, deverá nomear cada arquivo com o documento correspondente a que se trata.
- O assunto do e-mail deve conter no título o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO E O CURSO PARA MATRÍCULA**. No corpo do e-mail devem constar a modalidade de concorrência e a relação de documentos encaminhados.
- O prazo para resposta do e-mail é de até 3 dias úteis. Aguarde, todos os e-mails serão respondidos. Favor não enviar a documentação mais de uma vez.
- Fique atento à caixa de SPAM de seu e-mail, alguns domínios direcionam nossos e-mails a ela.
- Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que atenderem aos pré-requisitos constantes no **Edital MEC N°10/2021** e que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, enviarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos, de acordo com o curso escolhido e a **opção de inscrição**, ou seja, Ampla, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8.

- Caso o Histórico Escolar do Ensino Médio não tenha sido emitido até o período da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pela secretaria da escola em que estudou, com as informações pertinentes e com o prazo estipulado para a confecção do documento final. O estudante poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada à entrega do documento final no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga.
- O não envio dos documentos pelo candidato ou pelo seu responsável legal (para menores de 18 anos), ao endereço de e-mail [matriculagraduacao.spo@ifsp.edu.br](mailto:matriculagraduacao.spo@ifsp.edu.br), nas datas estipuladas, será considerado como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.
- Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

### **ATENÇÃO:**

- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado.

- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.

- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital e demais publicações, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/2082-ifsp-oferece-2-780-vagas-para-cursos-superiores-por-meio-do-sisu>

### **ENCERRAMENTO DAS CHAMADAS/CONVOCAÇÕES**

Devido ao prazo máximo que temos para registro de candidatos junto aos sistemas do MEC/SISU e por já estarmos completando um mês de aulas (25% do semestre . máximo de ausências permitido), esta é a última chamada/convocação para matrícula.

Sendo assim, não haverá novas convocações para matrículas via Sisu - 2021/1. Os candidatos não convocados, poderão se inscrever no próximo processo seletivo (para ingresso em 2021/2). Acompanhe regularmente o site do IFSP.

# ANEXO I É DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

## 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS (TODOS OS CONVOCADOS)

### Cursos Superiores

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-deeleitor/situacaoeleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Preencher e enviar no e-mail o formulário constante no link: <https://drive.ifsp.edu.br/s/gaULRfXstFrFBO5#pdfviewer>
- i) Preencher e enviar no e-mail o formulário constante no **ANEXO V** desta convocação.

### OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
  - Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
  - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula, disponibilizado no link: <https://drive.ifsp.edu.br/s/ztiCSjMlwahFeeek> e junto enviar um documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, enviar a documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
  - O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
  - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:
- Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública+;

## 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

### Comprovação de Escolaridade

- a) **Cursos Superiores** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino.
- b) Preencher o formulário constante no **ANEXO III**.

### Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo

No ato da matrícula, o candidato deverá **anexar a cópia do RG e CPF de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

Todos os candidatos devem preencher e enviar no e-mail o formulário constante no **ANEXO VI** desta convocação.

### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos.

### ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos.

### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

## RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física . IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal (**modelo disponível em: <https://drive.ifsp.edu.br/s/vtHG3NHnk1kksKX>** ).

## OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2021**;
2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
  - diárias e reembolsos de despesas;
  - adiantamentos e antecipações;
  - indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem . Pró-Jovem;
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

**PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudo Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças E CID**;
- b) Preencher o formulário constante no **ANEXO II**.

**PARA CANDIDATO PPI (Auto-declarado preto, pardo ou indígena)**

- Preencher o formulário constante no **ANEXO IV**.

São Paulo, 01 de Junho de 2021.

  
Gabriela Ramos Gallicchio  
Coordenadora dos Registros Escolares  
do Ensino Superior  
RG. 43764110-7

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

(Obrigatório para quem optar pelas ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

**I - deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando - se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II - deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**III - deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV - deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Devem ser **anexados laudos** que comprovem deficiência assinalada no quadro acima.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no **Edital MEC N°10/2021**.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESTUDO NO ENSINO MÉDIO – LEI Nº 12.711/2012

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,

Estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,

CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob as penas da lei, que cursei integralmente e concluí com êxito todas as séries do **Ensino Médio** em escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou possuo certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato (a) menor de idade.

**\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que sou:

preto     pardo     indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade.

#### **\*Código Penal - Falsidade ideológica**

**Art. 299:** omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

### INGRESSANTES PELO SISU 2021/1 - Edital MEC N°10/2021

Ao Senhor Diretor-Geral do **Câmpus São Paulo do IFSP** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Classificação: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição Enem: \_\_\_\_\_ Modalidade (Lista): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período de curso: [ ] Matutino [ ] Vespertino [ ] Noturno [ ] Integral

Nome: \_\_\_\_\_

[ ] RG [ ] RNE Nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_/\_\_/\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino

Cidade de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Certificado de Reservista (RA) -p/ homens: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ DDD: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

E-mail - **EM LETRA DE FORMA:**

Raça/Cor: [ ] Branca [ ] Preta [ ] Indígena [ ] Amarela [ ] Parda [ ] Prefiro não declarar

Renda Bruta: R\$ \_\_\_\_\_ Número de moradores por domicílio: \_\_\_\_\_

Estado Civil: [ ] Solteiro [ ] Casado [ ] Divorciado [ ] Viúvo [ ] União Estável [ ] Prefiro não declarar

Conclusão:

Ensino Fundamental Ano: \_\_\_\_\_ Escola: \_\_\_\_\_

Ensino Médio Ano: \_\_\_\_\_ Escola: \_\_\_\_\_

( ) Declaro para fins de cumprimento da Lei 12.089 de 11/11/2009 que não estou matriculado simultaneamente, em mais de um curso de nível superior em nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior em todo Território Nacional.

Estando de acordo com o Regimento Interno desta Instituição e de seus anexos, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria Matrícula neste curso superior. Nestes termos pede deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Candidato ou Representante Legal

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RENDA - DADOS PARA ANÁLISE DE RENDA FAMILIAR /  
MORADORES DA RESIDÊNCIA**

(Lei 12.711/2012 e Port. Normativa MEC nº18/12)

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome (completo e sem abreviações):

Curso:

**MEMBROS**

	Nome:	Relação/Vínculo com candidato:	Função / Cargo Trabalho:	Renda bruta		
				Janeiro*/2021	Fevereiro*/2021	Março*/2021
1				R\$	R\$	R\$
2				R\$	R\$	R\$
3				R\$	R\$	R\$
4				R\$	R\$	R\$
5				R\$	R\$	R\$
6				R\$	R\$	R\$
7				R\$	R\$	R\$
8				R\$	R\$	R\$

**Questões complementares**

Você é filho de pais separados/divorciados?	( ) Sim ( ) Não
O pai ou a mãe que não reside com você, contribui financeiramente? ( ) Sim ( ) Não	R\$

Renda bruta mensal	R\$	R\$	R\$
Renda média mensal	R\$		
Total de membros		Renda mensal por	R\$

\* 3 últimos meses anteriores à data de inscrição, conforme art. 7º, inciso I da Port. Normativa MEC nº 18/12.

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo o risco de responder civil e penalmente.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal

**ANEXO VII É LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA  
SISU É 2021/1  
4ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA**

A convocação para matrícula em **4ª Chamada da Lista de Espera** seguirá a ordem de classificação dos candidatos que manifestaram interesse no formulário online disponibilizado de 17 a 19/05/2021.

Confira os candidatos convocados, de acordo com curso e modalidade e vagas disponíveis, a seguir:

<b>Curso: Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
MELISSA CHAVES FERREIRA	201013438936	<b>70º</b>

<b>Curso: Engenharia de Controle e Automação</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
RODRIGO JOANQUINA PEREZ	201067216022	<b>26º</b>

<b>Curso: Engenharia Elétrica</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
ALICE FREITAS DA SILVA	201028488629	<b>11º</b>

<b>Curso: Engenharia Mecânica</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
GIOVANNA BAVARO PIMENTEL	201046144345	29º
FABRICIO LUIZ VILELA	201041944061	34º
JUBAL JOSIAS CHOQUE CHOQUE	201041800750	36º
<b>L3 / L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
GABRIEL PINHEIRO DOS SANTOS	201001287626	4º

<b>Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
CAMILLY DE ALMEIDA BARRETO FERREIRA	201067330369	43º

<b>Curso: Licenciatura em Geografia</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
ANTONIO ROBERTO LOURENCAO	201121159028	19º
<b>L5/L9 -Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	201008665576	2º

<b>Curso: Licenciatura em Letras</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
THALIA MELO MACEDO	201030877389	17º
CHIARA ARRUDA SANTA CRUZ LACHINI	201037821166	25º
LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	201016539458	33º
<b>L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
AMANDA YASMIN CABRAL DA COSTA	201086286816	7º

<b>Curso: Licenciatura em Matemática</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
GUSTAVO MICHEL DIAS DE CAMARGO	201005712496	49º
LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA	201034816912	80º
DUZETE CAETANO DA SILVA	201119346249	86º

<b>Curso: Licenciatura em Química</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>L4/L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
ANGELICA PAPA	201015288156	22ª
<b>L3 / L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
MILENA PEGORARO	201042765424	5º

<b>Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Ë Matutino</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>L4/L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
MAYNARA LINO AMARAL	201004420752	12º

<b>Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Ë Noturno</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
LARYSSA MARCHI	201013598523	158º

<b>Curso: Tecnologia em Gestão de Turismo Ë Matutino</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS	201085099582	36º
<b>L3 / L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
BARBARA LINO SALVADOR	201009279708	12º
JEISON EDIMAR ESTACA APAZA	201085896797	19º

<b>Curso: Tecnologia em Gestão de Turismo Ë Noturno</b>		
<b>Nome do candidato</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Classificação na Lista de Espera</b>
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
MONICA SOLANO FLEURY DE CHARMILLOT	201098969508	16º

<b>L6/L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
SILVANA DE GODOY	201114978038	2º
<b>L4/L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
JULIA VIEIRA CALVO	201070826239	4º
<b>L3 / L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>		
BRUNA DOS REIS LIMA	201000983514	7º
KAREN SABADINE COELHO	201118914542	23º
NATALIA ALVINO DA SILVA	201004760744	31º

São Paulo, 01 de Junho de 2021.

  
 Gabriela Ramos Gallicchio  
 Coordenadora dos Registros Escolares  
 do Ensino Superior  
 RG. 43764110-7